

# Domicílio Judicial Eletrônico e Domicílio Eletrônico Trabalhista

---

O que são?

Quais as diferença e a necessidade  
de se cadastrar nesses institutos?

CHICARINO  
QUARESMA  
TANAKA  
ADVOGADOS

---

Entenda

# Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)

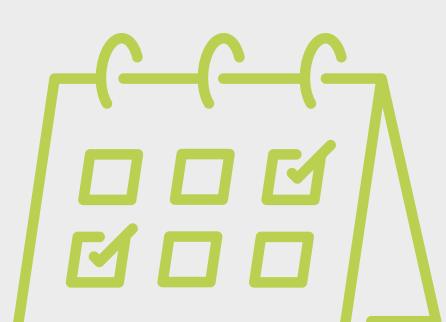
---



## O que é?

É uma ferramenta do sistema judiciário brasileiro que reúne todas as comunicações de processos judiciais emitidas pelos tribunais (exceto o Supremo Tribunal Federal).

**Isso significa que intimações, citações e outras notificações de processos serão feitas através do DJE.**



## Quem deve aderir e qual o prazo?

Como já havíamos antecipado, o prazo para as empresas privadas se cadastrarem voluntariamente, era do dia 01/03/2024 a 30/05/2024. Caso o cadastro não tenha sido realizado, este será realizado automaticamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) usando os dados da Receita Federal.

**Para pessoas físicas, o cadastro é opcional. No entanto, recomendamos a realização deste.**



# Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)

---



## Quais são os documentos necessários?

Login pelo Certificado Digital e-CNPJ e endereço de e-mail para o recebimento das informações.



## Quais são os riscos de não se cadastrar?

As empresas que não mantiverem os dados cadastrais atualizados no sistema correrão o risco de não ter acesso às comunicações processuais, com possíveis perdas de prazos processuais.

Já as que deixarem de confirmar o recebimento de citação via sistema no prazo legal de 3 dias úteis e não justificar a ausência nos autos do processo, estará sujeita ao pagamento de multa de até 5% do valor da causa por atentatório à dignidade da justiça.



# Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)

---

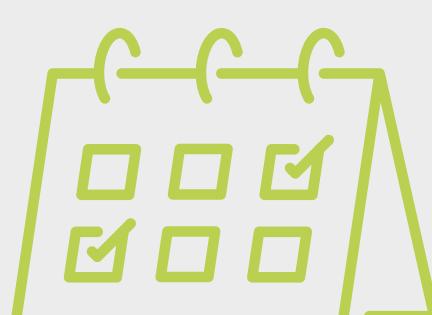


## O que é?

É uma ferramenta do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que faz parte do governo, destinada a cientificar o empregador de atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral.

Trata-se de uma ferramenta on-line, de uso obrigatório. Desse modo, as comunicações enviadas ao empregador por meio do DET terão valor legal, dispensando a cientificação do empregador por via postal ou por outros meios.

O cadastro voluntário está aberto desde o dia 09/02/2024 para todas as empresas.



## Quem deve aderir e qual o prazo?

Para as empresas dos grupos 1 e 2 do eSocial, o cadastro se tornou obrigatório no dia 01/03/2024.

Para as empresas dos grupos 3 e 4 e para empregadores domésticos, o cadastro passou a ser obrigatório desde o dia 01/05/2024.



# Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)

---



## Quais são os documentos necessários?

Login pelo Certificado Digital e-CNPJ e endereço de e-mail para o recebimento das informações.



## Quais são os riscos de não se cadastrar?

As empresas que não mantiverem os dados cadastrais atualizados no sistema correrão o risco de não ter acesso às possíveis auditorias fiscais do trabalho, com possível perda de prazo para defesa.

# Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)

---



## Atenção!

Os contatos estão sendo feitos via e-mail e não pelo novo sistema, ou seja, mesmo aqueles que ainda não se cadastraram no DET mas constam, por exemplo, como responsáveis de algum CNPJ podem receber o e-mail e os empregadores devem ficar atentos para não descartarem o e-mail, deixarem na caixa de Spam ou ignorar pensando que pode ser um golpe ou vírus.

Os e-mails estão sendo enviados pelo “[noreply@domicilio.trabalho.gov.br](mailto:noreply@domicilio.trabalho.gov.br)” do MTE com assunto “Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET - Contato Inicial” e possui informações e instruções iniciais sobre o uso do DET.

**CHICARINO  
QUARESMA  
TANAKA**

ADVOGADOS

# Gostou?

Interaja com essa postagem!



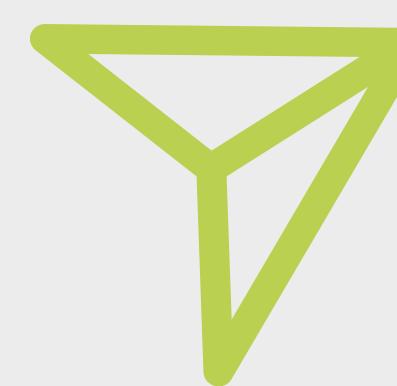
Curte



Comente



Salve



Compartilhe

CHICARINO  
QUARESMA  
TANAKA  
A D V O G A D O S